

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAV! \i

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

Autorização de Compra nº.: 202125/2020

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART.

55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 14/10/20

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

3669 / 2020

EMPENHO Nº .:

PROCESSO Nº .: 255/2020

Dispensa por Justificativa Nº .: 63/2020

EMPENHO CONTABIL Nº : 4394/2020

Fornecedor	:1035 MOCA COMERCIO	DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	_
Endereço	: RUA PRESIDENTE COSTA	E SILVA, 231 -	
Cidade	:ASSIS CHATEUBRIAND	UF: PR	
CNPJ	:03.233.805/0001-73		

Órgão	: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Objeto	: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	504	30	339030090000	1706

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
13	11097	LOSARTANA 50MG - SÓLIDO.	PRATI- DONADU ZI	СМР	195.000,00 00	0,1100	21.450,00

VALOR TOTAL R\$

21.450,00

LOCAL DE ENTREGA:

FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o
 produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos
 produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que
 ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Telefax (0**67) 3409-1500 - Cep 79950-000 - e-mail: licitacao@navirai.ms.gov.br

ov.or

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 03.155.934/0001-90

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas -CNDT

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas

Conforme Decreto nº 065/2018

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 202125/2.020

PROCESSO: 255 / 2.020 - Dispensa por Justificativa: 63 / 2.020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGÊNCIAL, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA MUNICIPAL E AÇÕES JUDICIAIS - SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PEDIDO DE COMPRA Nº 097/2020- ART. 24, IV, LEI 8.666/93"

EMPRESA VENCEDORA: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.233.805/0001-73

Itens: 013

Valor: R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais) **RECURSO ORCAMENTÁRIO :** GERENCIA DE SAUDE - DOTAÇÃO:

10

10

504

Projeto/Atividade 30

Elemento de Despesa 339030090000

Cód. Red. da Despesa 1706

Data de Emissão da Autorização de Compra: 14/10/20

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto no. 065/18

Matéria enviada por Lucas Antonio Santos Silva

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 09/2019.

I - CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONCEDENTE e A ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE -GEBIO, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.278.383/0001-40, com sede na cidade de Naviraí, denominado **PROPONENTE**.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONCEDENTE, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG n.º 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização Civil, Silvana Lima dos Santos, portador do RG nº 841.229 SSP/MS, CPF n.º 840.896.361-91, residente e domiciliada à Av. Mata Atlântica, 39, Royal Park, NAVIRAÍ-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a Cláusula Quinta e Oitava do Termo de Fomento n.º 09/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Fica acrescido ao Termo de Fomento n.º10/2019, o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) a ser repassado em 03 parcelas de R\$ 900,00 (novecentos reais) nos meses de outubro de 2020 a dezembro de 2020. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

"8.1. Este instrumento fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, contados a partir da data de assinatura com base no artigo 26 do Decreto n.º 69/2017, Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrente do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO Prefeito Municipal

SILVANA LIMA DOS SANTOS Presidente da ONG GEBIO

ASTOLFO CARLOS MENDES

Interveniente

TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	
	Matéria enviada por JEAN MAF	RCOS DE MORAES OLIVEIRA